



LEI Nº 5.027, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o art. 1º da Lei nº 1.738, de 7 de dezembro de 1992, que dá denominação ao Estádio Municipal.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 1.738, de 7 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art.1º O Estádio Municipal de Santa Fé do Sul passa a denominar-se “Estádio Municipal Evandro de Paula, Ninho da Arara”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, 10 de fevereiro de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

